



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.574

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO.....	1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022.....	1
DECRETO nº 2861/2022	1
DATA: 05/05/2022.....	1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as **09h e 00min do dia 19 de maio de 2022**, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº22/2022, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FUSION (2014) PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL.**

Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014**, conforme especificações do Anexo III.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul **ENDEREÇO:** www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 05 de maio de 2022.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

DECRETO nº 2861/2022 DATA: 05/05/2022

Súmula: "Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Sr. Darci Tirelli, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos Arts. 10, XXI, 18, V, 70 XXVIII e 112, todos da Lei Orgânica Municipal, e Art. 5º, 'i' do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis - lotes - matriculados sob o nº 3.701 e 3.702 R.1-M.2.666, Livro 02 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaraniaçu, Paraná.

Art. 2º - Os imóveis desapropriados possuem área de 404,00 m² e 540,00m², respectivamente, denominados **Lote nº 03** e **Lote nº 04**, da **QUADRA "C"**, do **LOTEAMENTO DIAMANTE** com seus limites e confrontações constantes da **Escritura Pública de Inventário e Partilha**, ora apresentada, de propriedade de: **Neusa Maria Bortoluzzi dos Santos**, CPF: 847.520.259-49; **Vicente Pinheiro dos Santos**, CPF: 285.159.789-20, **Deusa Bortoluzzi Vanderlinde**, CPF: 016.778.849-32, **Wilmar Vanderlinde**, CPF: 275.836.359-34, **Amélia Bortoluzzi Kerber**, CPF: 648.831.409-20, **José Roberto Kerber**, CPF: 020.689.119-90, **Marielene Bortoluzzi Schimanski**, CPF: 648.831.329-000, **Gercioni Schimanski**, CPF: 102.314.668-11, **Marilu Bortoluzzi**, CPF: 780.077.719-72, **Hemerson Bortoluzzi**, CPF: 788.225.309-00, **Eliana Somariva Pereira**, CPF: 788.225.489-49, **Jorge Pereira**, CPF: 807.843.309-30, **Selane Somariva**, CPF: 033.629.259-79, **Ana Zocche Bortoluzzi**, CPF: 003.825.779-30, **Liliani Ana Bortoluzzi**, CPF: 029.329.299-09, **William Acir Bortoluzzi**, CPF: 020.068.359-47, **Edna Marina Bobato Bortoluzzi**, CPF: 965.306.859-87.

Art. 3º - A Utilidade Pública para fins de desapropriação se fundamenta na necessidade de construção de uma Praça Municipal no centro da cidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2841/2022.

Diamante do Sul, 05 de maio de 2022.

DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)